



Ofício nº 1.1315/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 13 de julho de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1.159/18-CMV**
Vereador Mauro de Sousa Penido
Processo administrativo nº 11.861/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Quantas famílias estão morando no Sistema de Recreio 01 – Bairro São Luiz?
2. Destas famílias quantas pessoas compõe os moradores deste local?
3. É fato a convocação destes para tratativas junto ao CRAS da municipalidade?
4. Se positivo, qual o propósito?

Resposta: De acordo com as informações prestadas pela Secretaria de Assistência Social, residem na área do Sistema de Recreio no Jardim São Luiz, oito famílias que já faziam parte do TAC de 2012, e após o TAC, duas novas pessoas passaram a residir no local, totalizando 29 pessoas.

As famílias foram convocadas a comparecer ao CRAS no Jardim São Marcos, que é a unidade de referência do território onde hoje essas pessoas residem. O propósito desta convocação era oferecer as famílias, o benefício eventual de auxílio aluguel, conforme Lei nº 5.565/17.

5. Quem é o proprietário do imóvel onde estas famílias estão alojadas?

Resposta: A propriedade é da Prefeitura de Valinhos.

6. É fato a possibilidade de reintegração de posse desta área?
7. Se positivo, qual o fundamento jurídico e ordem judicial para tanto? Anexar

Resposta: A Procuradoria Geral do Município informa que não existe ação judicial de reintegração de posse até o presente momento.



8. Estas famílias correm risco de serem despejadas devido à reintegração de posse?

Resposta: Prejudicada, pois não há ação de reintegração de posse conforme informado pela Procuradoria Geral do Município.

9. Qual a solução da municipalidade para estas famílias, se positivo?

Resposta: Independente da existência de ação judicial de reintegração de posse, foi ofertado as famílias, inserção em Projeto de Conjunto Habitacional.

Porém conforme informa o Departamento de Habitação, 2 famílias não realizaram o cadastro, 5 famílias apresentaram restrições, e 1 família foi convocada para adesão no mês 07/17, sem efetivar a adesão de fato.

10. Estas famílias estão inscritas em programa de habitação popular?

11. Se positivo o item 10, qual o numero da inscrição? Anexar os documentos de inscrição com as datas devidas?

Resposta: A Secretaria de Assistência Social, informa preliminarmente, que as famílias encontram-se no local há mais de 20 anos. Quando o Setor de Habitação fazia parte da estrutura da Secretaria de Assistência Social, os assistentes sociais desta área faziam levantamento e acompanhamento bimestral dessas famílias. São oito famílias.

Em 10 de dezembro de 2012 foi assinado pelo então prefeito Marcos José da Silva, um TAC (Termo de Ajuste de Conduta) no qual a PMV se comprometia a instalar as 8 famílias em imóveis de projetos de habitação de interesse social a serem erguidos pela municipalidade na Gleba D – Rua Rosa Belmiro Ramos no Jardim São Pedro – processo administrativo 5589/12 PMV e 1262/12 – DAEV. O prazo para cumprimento era de 2 anos prorrogáveis por mais 2, portanto, vencido desde dezembro de 2016.

Também vale lembrar que o TAC de 2012 reporta-se a um projeto de implantação de 40 unidades habitacionais na Gleba D, localizada na Avenida Rosa Belmiro Ramos, Jardim São Pedro. Ocorre que o conjunto habitacional não foi concluído porque a construtora na ocasião Engenharia MC2 desistiu.

Importante também esclarecer, que em meados de 1992 duas famílias que estão irregularmente ocupando a área em discussão foram contempladas num conjunto habitacional e com o decurso do tempo se desfizeram da moradia. Por essa razão em nenhum projeto habitacional de cunho social serão aceitas, por já terem sido contempladas conforme mencionado.

É certo que nesse governo, através da Secretaria de Planejamento, houve uma oferta de solução de inserção dos mesmos em Projeto de Conjunto Habitacional, família de renda classificada como “faixa 1,5”, inscrições abertas em



PREFEITURA DE VALINHOS

julho de 2017, porém conforme documento ora encartado, a maioria apresentava restrições e dois não se cadastraram. Uma única família compareceu, mas a mesma já havia sido contemplada em projeto habitacional anterior, o que impede a participação em outro conforme esclarecido.

12. A Municipalidade ofereceu aluguel social para as mesmas?

13. Se positivo o fasto, por quanto tempo?

Resposta: Sim. O aluguel social foi oferecido às famílias, podendo ser concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, limitado ao prazo de 12 (doze) meses, conforme dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 5.565, de 1º de dezembro de 2017.

14. A municipalidade está cumprindo o TAC firmado no ano de 2012 e referente a este caso?

15. Se negativo, qual o motivo?

Resposta: Conforme esclarecimentos prestados pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, o TAC firmado restou devidamente cumprido, conforme se depreende do despacho de fls. 55 do processo administrativo nº 6.630/2012, em anexo.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 16/07/2018 10:54

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1159/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1159/2018 Informações sobre famílias residentes no Sistema de Recreio 01, Bairro São Luiz.

Nº PROTOCOLO
01785/2018

Anexo: 01 folha

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

Fls. Nº	55	Rubrica	+
Proc. Nº/Ano	6630/12		

“REF.: OFÍCIO nº 020/2016 – PROCURADORIA JUDICIAL – SAJI”

AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO

Informo a V.Sa., que foram executadas as oito ligações de água, conforme o disposto no Termo de Ajustamento de Conduta do Inquérito Civil nº 995/2012-1.

Informo ainda a situação cadastral das ligações e suas atuais situações de atendimento:

compromissários	ligação nº	situação	débitos
MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	35581-8	ativa	0
DALVA FRANCISCO DA SILVA	35583-4	ativa	0
SILVIA ALVES DOS SANTOS	35589-1	ativa	0
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	35587-5	ativa	0
ROSEMEIRE JACOMO DE SANTOS	35585-9	ativa	0
DÉBORA LUCILA ALÉ	35579-2	cortada	março; abril; maio 2016
CINTIA CRISTINA DE OLIVEIRA	35590-9	cortada	fevereiro; março; abril; maio; junho; agosto 2016
DOUGLAS APARECIDO DE JESUS ALÉ	35582-6	cortada	setembro; outubro; novembro 2013

Para tanto, encaminho o presente para conhecimento e continuidade dos trabalhos.

Aos, 06 de setembro de 2.016.


ARILDO TROMBETTA
Diretor da Divisão de Fiscalização